



CONGRESSO NACIONAL

MPV-518

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

00032

Data 03/02/2011	Proposição Medida Provisória nº 518 de 2010
--------------------	--

Autor Dep. José Otávio Germano (PP/RS)	nº do prontuário
---	------------------

1 ☐ Supressiva	2 ☐ Substitutiva	3 ☒ Modificativa	4 ☐ Aditiva	5 ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	---	--	------------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao inciso II do art. 6º da Medida Provisória nº 518/2010, a seguinte redação:

"Art. 6º (...)

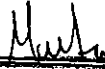
II - indicação das fontes relativas às informações de que trata o inciso I, incluindo endereço ou telefone para contato;"

JUSTIFICAÇÃO

A exigência de indicar endereço e telefone para contato não é necessária nem prática, assim a presente emenda altera a expressão "e" para "ou", de forma a possibilitar que as fontes ou os gestores dos bancos de dados escolham qual informação de contato incluir.

PARLAMENTAR

 Dep. José Otávio Germano (PP/RS)

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 04/02/2011 às 14:43
 Matr. 47263

